



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 03066/12

Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de **Coxixola**. Prestação de Contas do Prefeito Nelson Honorato da Silva, relativa ao exercício de 2011. Emissão de parecer **favorável à aprovação** das contas. Declaração de atendimento integral aos preceitos da LRF. Recomendações.

ACÓRDÃO APL TC 00200/13

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 03066/12, que trata da Prestação de Contas do Município de Coxixola, relativa ao exercício financeiro de 2011, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Nelson Honorato da Silva; e

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM em:

1) Por unanimidade, declarar o **atendimento integral** pelo Chefe do Poder Executivo Municipal às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;

2) Por unanimidade, **recomendar** à Administração Municipal a estrita observância aos dispositivos legais que regem a Administração Pública, no sentido de evitar a repetição das falhas apontadas no presente processo;

3) Por maioria, **recomendar** ao atual gestor municipal a adoção de providências para fins de realização de concurso público para a contratação de agente de saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TCE-Plenário Ministro João Agripino.

João Pessoa, 17 de abril de 2013.

Em 17 de Abril de 2013



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

RELATOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Isabella Barbosa Marinho Falcão

PROCURADOR(A) GERAL